



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 538 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E SE JACIANDO A SEGUIR LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ - 300,00 (trezentos cruzeiros), para auxílio das despesas da Escola Paroquial "São Trés Váguas Admirável", de Amambai - St. para comemoração do 22º aniversário desta escola.

Art. 2º - Para estender as despesas de que trata o artigo anterior, fica reduzida a igual importância da verba: 6.1. UNIC. DE AGR. E MEIO - 4.1.0.0.6.1 - Despesas de Capital 4.1.0.0.6.1. - Investimentos - 4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas - 4.1.1.2.6.1. - Início de Obras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 1.970.

*Jean Pereira Vargas*  
JEAN PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal